AO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL DA XXXX DO XXXXXXXX

URGENTE: RISCO DE PERECIMENTO DO DIREITO

FULANA DE TAL, brasileira, casada, técnica em enfermagem, Documento de Identidade n° XXX - XXXX e CPF nº XXXX, nascida em XXXX, filho de FULANO DE TAL E FULANA DE TAL, residente e domiciliada na XX, Conjunto X, Casa XX, XXXX - DF, CEP: XXX, telefone (XX) XXXX, endereço eletrônico: XXXX@gmail.com, vem, por intermédio da **DEFENSORIA PÚBLICA DO XXXXXXXX**, requerer

AÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE CORPO E TRANSLADO PARA OUTRO ENTE FEDERATIVO

em desfavor do **XXXXX**, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu Procurador Geral, com sede no XXXXXXX, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas.

I - DOS FATOS

A autora é sobrinha neta materna de **FULANA DE TAL**, viúva, natural de XXXX, nascida em XXXX, RG nº XXXX, CPF nº XXXX, filha de FULANA DE TAL, residia e era domiciliada na XXX, Conjunto XX, Casa XX, XXXX, CEP: XXXX, conforme documentos acostados a inicial.

Na data de XXXX **FULANA DE TAL** faleceu em virtude de insuficiência respiratória aguda, morte súbita, hipertensão arterial sistêmica, insuficiência cardíaca e Covid-XXX (XXXX) anos de idade, de acordo com a declaração de óbito anexa **n. XXXXXX**

A autora afirma que sua tia avó materna conforme o relatório médico, expedido pela fulana de tal, XXXXXXX, a falecida apresentava um quadro de tosse e febre e ontem, dia XXXXX, foi avaliada na XXX, em que realizou o teste de Covid-19 com resultado reagente e foi para casa onde faleceu horas depois, em razão de complicações insuficiência respiratória aguda, morte súbita, hipertensão arterial sistêmica, insuficiência cardíaca e Covid-19, vindo a falecer na mencionada data. O sepultamento deverá ocorrer, conforme pede o autor, no XXXXXXXXXX

O impedimento para liberar o corpo do hospital para sepultamento, dá-se devido ao local em que ocorrerá, que será em outra comarca, bem como o motivo do óbito ter decorrido de Corona vírus, condicionando-o a liberação à exigência de determinação judicial que ora se requer.

II - DO DIREITO

O art. 1º da Constituição Federal estabelece como fundamentos do Estado Democrático de Direito **a cidadania e dignidade da pessoa humana**, dentre outros, ainda mais, o art. 3º da CF, determina como um dos objetivos fundamentais da República Federativa

do Brasil, a constituição de uma sociedade solidária, e quanto aos Direitos e Garantias Fundamentais verifica-se que ninguém será submetido a tratamento desumano ou degradante.

No caso, a Autora está sendo impossibilitado de enterrar sua tia avó materna, devido à dificuldade na liberação do corpo pelo hospital, desta forma, ferida está a sua cidadania, sua dignidade, e não há como negar ser desumano impossibilitar uma sobrinha de enterrar sua tia.

Trata-se de determinação que pretende impor ao autor uma obrigação de se abster de realizar o sepultamento mencionado pelo protocolo da COVID-19.

O Código de Processo Civil prever a tutela nas obrigações de fazer e não fazer.

Art. 497. Na ação que tenha por objeto a prestação de fazer ou de não fazer, o juiz, se procedente o pedido, concederá a tutela específica ou determinará providências que assegurem a obtenção de tutela pelo resultado prático equivalente.

O requerente postula a autorização para o sepultamento de sua tia materna, em cidade de outra comarca. Importante, lembrar, que "de acordo com o Centro Europeu de Prevenção e Controle de Doenças da União Europeia, o período de incubação do SARS-CoV-2 é entre 2 e 14 dias.

Segundo o Centro de Controle de Doenças dos Estados Unidos (CDC), é na segunda semana da infecção que existe o maior perigo de transmissão.

A recomendação da CDC, porém, é que pessoas que tenham contraído o vírus limitem suas interações e fiquem em casa de

quarentena por pelo menos 10 dias após a febre ter sumido completamente - período em que todos os sintomas de COVID-19 terão desaparecido completamente e a possibilidade de transmissão também".

Aplicando o princípio da proporcionalidade, com ponderação de valores, infere-se nítida preponderância dos direitos a dignidade da pessoa humana.

A perda brusca de um ente querido é naturalmente dolorosa e chocante, exigindo a presença dos membros da família para expressarem as suas emoções e se confortarem mutuamente durante o funeral e sepultamento, tendo sempre como parâmetro o princípio da dignidade da pessoa humana.

Outrossim, de acordo com o item 29, do Protocolo De Manuseio De Cadáveres E Prevenção Para Doenças Infecto Contagiosas De Notificação Compulsória, Com Ênfase Em COVID-19 Para o Âmbito do Distrito Federal, *in verbis:*

29. Fica autorizada a liberação do corpo, da unidade hospitalar, coma Declaração de Obito. excepcionalmente OS suspeitos para casos ouconfirmados deCOVID-19, remoção pela para funerária contratada em qualquer horário.

Portanto, não há menção a vedação de liberação do corpo das instalações do hospital, o que ocorre no caso em tela.

Relativo ao velório e sepultamento, destaca-se que o pretendido pela autora não é a desobediência as medidas sanitárias necessárias em relação ao atual contexto de pandemia em que vive a sociedade, mas tão somente a liberação e translado, com as devidas condições sanitárias a serem atendidas.

Tal deliberação, seja a desautorização à liberação e translado do corpo da tia avó materna da autora para sepultamento, conforme solicitado pela família, não atende ao princípio constitucional da fraternidade, tendo em vista que esse objetiva reconhecer a igualdade entre os indivíduos, de forma dinâmica, possibilitando a efetivação do ser na comunidade, em seu meio social de forma harmônica.

III - DA TUTELA DE URGÊNCIA

Ante o exposto, a fim de assegurar a eficácia e a utilidade da decisão a ser prolatada, postula o autor e faz-se extremamente necessária a concessão da TUTELA DE URGÊNCIA, com fundamento no artigo 300 do CPC.

Art. 300. A tutela de urgência será concedida quando houver elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo.

A probabilidade do direito encontra-se evidenciada pela declaração de óbito e a guia de sepultamento.

Por outro lado, é manifesto o perigo de dano e o risco ao resultado útil do processo, pois, em não sendo concedida a tutela de urgência, a situação atual permanecerá, com o corpo da tia do autor mantido em restrição, onde o mesmo não pode realizar o velório e sepultamento Cemitério Municipal De Lagoa Formosa, localizado na Rua Sinhô Limírio, 1045-1167 - Lagoa Formosa - MG, CEP: 38.720-000.

Deste modo, deve ser concedia a tutela de urgência pleiteada no presente caso.

IV - DO PEDIDO

Ante o exposto, requer:

- a) Os benefícios da justiça gratuita, por ser juridicamente necessitada, conforme declaração anexa;
- b) A intimação do(a) ilustre representante do Ministério Público;
- c) A concessão da tutela de urgência para determinar a imediata liberação do corpo da falecida tia avó materna da autora, a fim de que os familiares possam realizar o enterro conforme descrito na guia de sepultamento;
- d) A concessão de autorização para liberação do corpo da tia avó materna da autora, confirmando-se a tutela de urgência, descrito na declaração de óbito n. **xxxx**, das dependências do Hospital Regional de xxxx, e translado para sepultamento no **Cemitério xxxxx**;
- e) A citação do Réu, na pessoa de seu representante legal para apresentar defesa, sob pena de revelia e confissão;
- f) A condenação do requerido ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, a serem revertidos em favor do Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública do Distrito Federal PRODEF (art. 3º, da Lei Complementar Distrital nº 908/2016), que deverão ser depositados no Banco de Brasília BRB, Código do banco 070, Agência 100, conta 013251-7, PRODEF.

Requer, por fim, provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidos.

Dá-se à causa o valor de R\$ xxxx (xxxx).
Nestes termos,
Pede deferimento.
XXX
Autora
XXXX
Estagiária xx
XX
Defensora Pública do xxxx